

RECEBIDO ORIGINAL
em: 02/02/2023

SHADY ABDEL TRAIREH



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 025/2023

Empresa/Interessado: UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Endereço p/correspondência: Rua Rio Javari, nº 361, Ed. Zen Work SL. 110, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.		
Processo nº: 13487/2022-61	Município: Manaus-AM	CEP:
Bairro: Nossa Senhora das Graças	E-mail:	
CNPJ/CPF: 29.092.131/0001-28	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) 99202-0088	Nome do Empreendimento: Lote 12 Alphaville Comercial	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS		
Recibo SINAFLOR: 21319051	ASV decorrente da LI N.º: NA	
Atividade Principal: Construção Civil		
Registro No IPAAM: 1012.2123	Tipo de Compensação Ambiental: Pagamento de uma taxa referente a reposição	
Área a ser suprimida: 0,5 ha	Volume Autorizado: 93,79 st	

Volumetria Autorizada

Produto	Espécie	Nome científico	Volume	Unidade
lenha	Acaiúba	<i>Cenostigma tocanthum</i>	0,318	st
lenha	Apuí	<i>Ficus trigona</i>	0,993	st
lenha	Bacaba	<i>Oenocarpus bacaba</i>	5,173	st
lenha	Breu	<i>Protium apiculatum</i>	0,163	st
lenha	Breu-vermelho	<i>Protium decandrum</i>	2,277	st
lenha	Buritirana	<i>Mauritiella aculeata</i>	0,548	st
lenha	Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	3,869	st
lenha	Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	0,144	st
lenha	Embira	<i>Guatteria olivacea</i>	0,735	st
lenha	Embira-preta	<i>Guatteria discolor</i>	0,682	st
lenha	Embira-surucucu	<i>Unonopsis guatterioides</i>	2,236	st
lenha	Fava	<i>Parkia multijuga</i>	0,967	st
lenha	Fava-benguê	<i>Parkia pendula</i>	7,128	st
lenha	Goiaba-de-anta	<i>Bellucia grossularioides</i>	1,352	st
lenha	Inajá	<i>Maximiliana maripa</i>	7,121	st
lenha	Ingá-xixica	<i>Inga heterophylla</i>	2,281	st
lenha	Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	1,713	st
lenha	Macucu	<i>Licania glabra</i>	3,826	st
lenha	Marupá	<i>Simarouba amara</i>	22,452	st

Manaus-AM,

02 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 025/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **13487/2022-61**;
7. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo de licenciamento e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE;
8. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta LAU de Supressão Vegetal de modalidade UAS (Uso Alternativo do Solo), somente poderá ser realizado munidos do Documento de Origem Florestal/DOF;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
11. Em caso de solicitação de renovação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado;
12. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
13. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
14. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n.º 25.044/05;
15. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06;
16. A doação de produtos da volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal –DOF;
17. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação;
18. Os créditos de Reposição Florestal serão cadastrados no CPF/CNPJ do detentor da LAU, ou caso solicitado via requerimento no ato do protocolo, para terceiros indicados pelo detentor da licença;
19. Quando cabível, comprovar o cumprimento da Compensação Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias;
20. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada;
21. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU e respectiva AUTEX;
22. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença;

RECEBI O ORIGINAL
em: 02/02/2023
SHADY ABDEL TRAIRES



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 025/2023 fls.02

Empresa/Interessado: UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Endereço p/correspondência: Rua Rio Javari, nº 361, Ed. Zen Work SL. 110, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.		
Processo nº: 13487/2022-61	Município: Manaus-AM	CEP:
Bairro: Nossa Senhora das Graças	E-mail:	
CNPJ/CPF: 29.092.131/0001-28	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) 99202-0088	Nome do Empreendimento: Lote 12 Alphaville Comercial	

Volumetria Autorizada

Produto	Espécie	Nome científico	Volume	Unidade
lenha	Muiratinga	<i>Maquira calophylla</i>	0,304	st
lenha	Murici	<i>Byrsonima chrysophylla</i>	2,759	st
lenha	Paricá	<i>Cassia fastuosa</i>	2,715	st
lenha	Pente-de-macaco	<i>Apeiba aspera</i>	0,252	St
lenha	Sapateiro	<i>Pera glabrata</i>	3,409	st
lenha	Sucupira	<i>Diploptropis guianensis</i>	0,707	st
lenha	Tatapiririca	<i>Tapirira guianensis</i>	1,646	st
lenha	Tauari	<i>Couratari tauari</i>	0,547	st
lenha	Taxi-vermelho	<i>Sclerolobium chrysophyllum</i>	0,528	st
lenha	Tintarana	<i>Qualea cyanea</i>	2,819	st
lenha	Tinteiro	<i>Miconia surinamensis</i>	1,364	st
lenha	Ucuúba	<i>Virola duckei</i>	1,907	st
lenha	Uxirana	<i>Andira inermis</i>	10,859	st

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA.		
CPF/CNPJ: 29.092.131/0001-28	CAR: Não se aplica	
Área do Imóvel: 0,5 ha	Município: Manaus-AM	
Localização: Av. Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Lote 12, Alphaville Comercial, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM.		
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para a construção de um centro comercial localizado na Av. Perimetral Thales Loureiro, s/nº, Lote 12, Alphaville Comercial, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM.		
Potencial Poluidor/Degradador: NA	Porte: Pequeno	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Pablo Roberto da Silva Ozório		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20220341549 (Chave nº: bDBzw)		

Manaus-AM,

02 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECEBIO ORIGINAL
em: 02 / 02 2023
SHADY ABDEL TRAIREH



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 025/2023 fls.03

Empresa/Interessado: UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Endereço p/correspondência: Rua Rio Javari, nº 361, Ed. Zen Work SL. 110, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.		
Processo nº: 13487/2022-61	Município: Manaus-AM	CEP:
Bairro: Nossa Senhora das Graças	E-mail:	
CNPJ/CPF: 29.092.131/0001-28	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) 99202-0088	Nome do Empreendimento: Lote 12 Alphaville Comercial	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
S1	03°03'34,684"S	60°05'53,589"W	M2	03°03'33,216"S	60°05'55,817"W
S2	03°03'35,556"S	60°05'54,099"W	M3	03°03'33,430"S	60°05'55,520"W
S3	03°03'35,402"S	60°05'55,602"W	M4	03°03'33,861"S	60°05'55,091"W
M12	03°03'34,541"S	60°05'56,575"W	M5	03°03'34,375"S	60°05'54,164"W
M11	03°03'33,175"S	60°05'56,062"W	---	---	---

Manaus-AM, 02 FEV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

